

ANEXO III

Portaria Interministerial nº 477, de 28 de abril de 2011

**VALOR POR ALUNO / ANO, POR ESTADO E DISTRITO FEDERAL, DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF 2006**

ESTADOS	Valor por aluno / ano, a ser observado no FUNDEB (art.32, § 2º, da Lei 11.494/2007)				
	Séries Iniciais Urbano	Séries Iniciais Rural	Quatro Séries finais Urbano	Quatro séries finais Rural	Especial (Urbano e Rural)
AC	2.066,66	2.108,00	2.170,00	2.211,33	2.211,33
AL	887,55	905,30	931,92	949,67	949,67
AM	1.171,72	1.195,16	1.230,31	1.253,74	1.253,74
AP	2.192,98	2.236,84	2.302,63	2.346,49	2.346,49
BA	913,13	931,39	958,78	977,04	977,04
CE	913,16	931,43	958,82	977,08	977,08
DF	2.151,38	2.194,41	2.258,95	2.301,98	2.301,98
ES	1.991,72	2.031,56	2.091,31	2.131,14	2.131,14
GO	1.333,14	1.359,81	1.399,80	1.426,46	1.426,46
MA*	837,01	853,75	878,86	895,60	895,60
MG	1.340,30	1.367,11	1.407,31	1.434,12	1.434,12
MS	1.752,08	1.787,12	1.839,69	1.874,73	1.874,73
MT	1.463,12	1.492,38	1.536,28	1.565,54	1.565,54
PA*	837,01	853,75	878,86	895,60	895,60
PB	1.023,80	1.044,28	1.074,99	1.095,47	1.095,47
PE	1.058,37	1.079,54	1.111,29	1.132,46	1.132,46
PI	948,20	967,17	995,61	1.014,58	1.014,58
PR	1.554,25	1.585,33	1.631,96	1.663,05	1.663,05
RJ	1.479,02	1.508,60	1.552,97	1.582,55	1.582,55
RN	1.458,97	1.488,15	1.531,91	1.561,09	1.561,09
RO	1.559,78	1.590,97	1.637,77	1.668,96	1.668,96
RR	2.749,85	2.804,84	2.887,34	2.942,33	2.942,33
RS	1.824,46	1.860,95	1.915,68	1.952,17	1.952,17
SC	1.702,70	1.736,76	1.787,84	1.821,89	1.821,89
SE	1.471,91	1.501,35	1.545,51	1.574,95	1.574,95
SP	2.229,06	2.273,64	2.340,51	2.385,09	2.385,09
TO	1.862,63	1.899,88	1.955,76	1.993,01	1.993,01

*Considerando o valor mínimo por aluno/ano a que se refere o Dec nº5.690/2006.